



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Francisco da Rocha Martins, s/n - Bairro Pabussu - CEP 61609090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 14/2024 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O NAPNE - CAMPUS CAUCAIA**

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, o Diretor-geral do IFCE campus Caucaia torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFCE **CAMPUS CAUCAIA**.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar um/a discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará **Campus Caucaia** para atuar como bolsista do NAPNE, em articulação com a Coordenação de Extensão.

#### **2. DA FINALIDADE**

- 2.1. Fortalecer a atuação do NAPNE nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação anticapacitista.
- 2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/e nos cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - **Campus Caucaia** como bolsista remunerado do NAPNE do **campus Caucaia**.
- 2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente pessoas com deficiência no processo de seleção de bolsista extensionista vinculado ao NAPNE..
- 2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

#### **3. DAS VAGAS**

3.1. Será oferecida uma (1) vaga remunerada por um período de quatro (4) meses para o (a) bolsista selecionado(a) em primeiro lugar no processo seletivo constante neste edital. Em caso de desistência do (a) candidato (a) selecionado (a) ou de surgimento de outras vagas serão chamados os seguintes na classificação na Listagem de Classificados no Resultado Final..

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA DO NAPNE DO CAMPUS CAUCAIA**

- 4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota em situações excepcionais.
- 4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE **Campus Caucaia**.
- 4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao

ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

4.4. O (a) estudante selecionado (a) deve ser, preferencialmente, um (a) estudante com deficiência, para a vaga dos NAPNEs, em atenção às premissas que incentivam representatividade, atenção à prioridade e ações afirmativas inclusivas condizentes com o conteúdo da Lei 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Estudantes que tenham suas inscrições deferidas por atenderem aos demais pré-requisitos e que, adicionalmente, forem comprovadamente “Pessoas com Deficiência” para fins de direito terão prioridade de acesso à (s) bolsa (s) do NAPNE do IFCE *campus* Caucaia. Resguardada ainda a atenção à Resolução CONSUP / IFCE nº 143, de 20 de dezembro de 2023, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs) do IFCE, à Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, à Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 128, de 17 de Novembro de 2023, ao Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 46, de 28 de maio de 2018. à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas.

4.5 Os estudantes que não são “Pessoas com Deficiência” também podem realizar a inscrição à Bolsa do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas, observando para isto o mesmo cronograma, constante neste edital.

4.6. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

4.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;

4.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição, interpretados pela Comissão de Seleção, em observância a parâmetros de inclusão e anticapacitismo.

4.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e

4.6.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;

4.7.2. Trancamento de matrícula;

4.7.3. Desistência da bolsa ou do curso;

4.7.4. Abandono do curso;

4.7.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo II), do Formulário de solicitação de bolsas - candidato/a bolsista NAPNE (Anexo I) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para o *e-mail* [napne.caucaia@ifce.edu.br](mailto:napne.caucaia@ifce.edu.br). O período de inscrição compreende os dias 20 e 21 de agosto de 2024.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
------------	---------

Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NAPNE do <b>campus</b> Caucaia ( <a href="https://ifce.edu.br/caucaia">https://ifce.edu.br/caucaia</a> )	16 de agosto de 2024
Período de impugnação do edital (via <i>e-mail</i> <a href="mailto:napne.caucaia@ifce.edu.br">napne.caucaia@ifce.edu.br</a> )	17 de agosto de 2024
Resultado do recurso de impugnação ( <a href="https://ifce.edu.br/caucaia">https://ifce.edu.br/caucaia</a> )	19 de agosto de 2024
Período de inscrição dos/as candidatos/as à bolsa	20 e 21 de agosto de 2024
Divulgação das inscrições deferidas e dos horários definidos para a entrevista	22 de agosto de 2024
Período de seleção do/a bolsista (item 7.3): Etapa 1 (Envio/apresentação dos documentos do Quadro 1); Etapa 2 (Entrevista Presencial).	23 de agosto de 2024
Resultado Parcial da seleção de bolsista	26 de agosto de 2024
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	27 de agosto de 2024
Resultado Final da seleção de bolsista	28 de agosto de 2024

Caso haja retificação de algum item do presente edital, esta será devidamente publicizada no *site* do IFCE *campus* Caucaia (<https://ifce.edu.br/caucaia>).

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar à coordenadora orientadora do projeto / bolsa as seguintes documentações:

7.1.1. Termo de Compromisso do/a Estudante/ Discente Bolsista, disponível no Anexo II deste Edital;

7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);

7.1.3. Cópia da declaração de matrícula;

7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo;

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 01/2024 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do **campus**.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapa 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

### Quadro 1 - Critérios de análise documental (Valor máximo atribuído: 5,0 pontos)

ITENS	PONTUAÇÃO*
-------	------------

a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade (máximo de três pontos no item a)
b. Participação institucional comprovada em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de dois pontos no item b)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de um ponto no item c)
d. Ser, comprovadamente, Pessoa com Deficiência, para todos os fins de direito.	2,5 pontos

7.3.1.1. \* A Etapa 1 (Análise documental conforme critérios constantes no Quadro 1) tem o valor total aferível de 05 pontos, sendo esta a pontuação máxima a ser atribuída, mesmo se o somatório dos documentos individuais apresentados resulte em valor superior a este.

7.3.1.2. O laudo ou relatório médico deve ser apresentado à Comissão do Processo Seletivo durante a entrevista. O/A estudante que já tenha apresentado laudo médico, atestado médico ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada (BPC) específico, comprobatórios da condição de Pessoa com Deficiência (PCD) previamente, por exemplo, no momento de matrícula no IFCE, à CCA ou ao NAPNE, não precisará apresentar novamente este documento.

7.3.1.3. Os documentos previstos no Quadro 1, itens a, b e c, poderão ser enviados digitalizados ao e-mail [napne.caucaia@ifce.edu.br](mailto:napne.caucaia@ifce.edu.br), na manhã do dia 23 de agosto de 2023, antes da entrevista, ou entregues impressos no momento da entrevista.

7.3.2. **Etapa 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.3.2.1. **A entrevista será realizada no dia 23 de agosto de 2024, presencialmente.** Os horários individuais de cada candidato (a) serão disponibilizados no dia 22 de agosto, dia da divulgação das inscrições deferidas.

7.3.2.2. Importante ter atenção aos documentos solicitados no Quadro 1 (itens a, b, c) que poderão ser entregues durante a entrevista, ou enviados antes desta, conforme as instruções de entrega constantes no item 7.3.1.3 e, de apresentação (item d) constante no item 7.3.1.2.

7.3.3. O não comparecimento à entrevista acarretará na eliminação do candidato faltoso do processo seletivo;

7.3.4. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para a vaga de bolsista. Os demais aprovados poderão participar como voluntários do Projeto.

7.3. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:

7.3.1. maior pontuação no item (d) do Quadro 1

7.3.2. maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 1;

7.3.3. maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 1.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **campus** Caucaia no endereço: <https://ifce.edu.br/caucaia>.

## 9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo

ser enviados UNICAMENTE ao **e-mail**: [napne.caucaia@ifce.edu.br](mailto:napne.caucaia@ifce.edu.br)

9.2. O **e-mail** para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: “EDITAL 14/2024 – NAPNE IFCE **CAMPUS** CAUCAIA”.

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, Cronograma, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados para outros **e-mails** diferentes do **e-mail** indicado no item 9.1. ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. O NAPNE IFCE – *campus* Caucaia não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail**: [napne.caucaia@ifce.edu.br](mailto:napne.caucaia@ifce.edu.br) .

10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (item 6.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores/as da PROEXT designados por portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no *site* institucional, <https://ifce.edu.br/caucaia> , na data estipulada no cronograma (item 6.1).

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

## 11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de setembro a dezembro de 2024.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa;

12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

12.5. Respeitar os deveres dos (as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Caso haja retificação (ções) ao presente edital, esta (s) será (ão) devidamente publicizada

(s) no *site* do IFCE *campus* Caucaia (<https://ifce.edu.br/caucaia> ). É responsabilidade do candidato a bolsista PROEXT/NAPNE acompanhar todas as publicações relacionadas ao Processo Seletivo no *site* diariamente durante o processo seletivo.

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do ***campus***.

Caucaia, 16 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
JEFFERSON QUEIROZ LIMA  
Diretor-geral  
IFCE *campus* Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor-Geral do Campus Caucaia**, em 16/08/2024, às 13:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6384637** e o código CRC **0642EE09**.

## **EDITAL 14/2024 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE**

### **NAPNE - IFCE *CAMPUS* CAUCAIA**

#### **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS - CANDIDATO/A BOLSISTA**

**1. Nome completo**

**2. Nome social (opcional)**

**3. Raça / Cor**

( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Amarelo ( ) Branco

**4. Etnia**

( ) Quilombola ( ) Indígena

Pertence à qual etnia? \_\_\_\_\_

**5. Você é Pessoa com Deficiência?** ( ) Sim ( ) Não

**Assinale qual a condição apresentada:**

Deficiência Visual:

- Pessoa Cega
- Pessoa com Deficiência Visual / Baixa Visão
- Pessoa com Visão Monocular

Deficiência Auditiva:

- Surdo (a)
- Pessoa com Deficiência Auditiva

Deficiência Físico-motora:

- Pessoa em Cadeira de Rodas
- Formação Diferencial de Membros
- Pessoa com Amputação - Membros Inferiores
- Pessoa com Amputação - Membros Superiores
- Outra condição de deficiência física motora

Deficiência Intelectual

- Deficiência Intelectual
- Deficiência Intelectual associada à Síndrome \_\_\_\_\_

Transtorno do Espectro Autista

- TEA / autismo

Deficiência Múltipla

Outra condição de deficiência: \_\_\_\_\_

**6. Curso**

**7. Número de matrícula**

---

**8. E-mail**

**9. Telefone (com DDD)**

**10. Número da carteira de identidade**

**11. Número do CPF**

**12. Confira, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:**

X	<b>Bolsa NAPNE</b>
	<b>Bolsa NEABI</b>
	<b>Bolsa Incubadora</b>
	<b>Bolsa Egressos</b>
	<b>Bolsa Estágio / Programa Jovem Aprendiz</b>

### 13. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro:

( ) que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsas de extensão assinalada no item 3 do edital 01/2024 da Proext/IFCE.

### 14. Disponibilidade do turno para o programa institucional - marque com "x" todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					

### Observações:

.....  
**15. Declarações (para o processo seletivo):**

#### 15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado  
(a), estudante regularmente matriculado (a) no Curso \_\_\_\_\_  
declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

#### 15.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para atuar em atividades como bolsista de extensão para a qual me candidatei

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado  
(a), discente regularmente matriculado (a) no Curso de \_\_\_\_\_  
comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas durante os quatro meses para a realização da atividade, se possível,

apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
(local) (dia) (mês)

---

**Assinatura**

**ANEXO II**  
**EDITAL 14/2024 - NAPNE - IFCE *CAMPUS* CAUCAIA**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE**

**Eu, \_\_\_\_\_ declaro:**

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo projeto de extensão durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que uma vez não cumpridas as atividades do projeto estipulado no Núcleo e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderei ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no projeto de extensão;
- e) Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

**EDITAL 01/2024/PROEXT/IFCE**

**ANEXO III**

**EDITAL 14/2024 - NAPNE IFCE *CAMPUS* CAUCAIA**

**FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Discorra sobre a importância da acessibilidade e da inclusão, sobre alguns direitos das pessoas com deficiência no ambiente acadêmico-escolar (Lei 13.146/15, Capítulo IV) e em outros locais, sobre atividades relacionadas ao NAPNE de maneira geral, o papel do NAPNE para o IFCE *campus* Caucaia e para o seu desenvolvimento pessoal, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas. Observe que os anexos I, II e III devem ser enviados para o e-mail [napne.caucaia@ifce.edu.br](mailto:napne.caucaia@ifce.edu.br), para a realização da inscrição dos (as) candidatos (as), na data prevista em cronograma (item 6.1).

Nome do Candidato (a): .....

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26

27
28
29
30